



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.947, DE 09 DE MAIO DE 2025

Determina a transparência pública das emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica determinada a transparência pública contínua das emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Paracatu.

§1º. As informações das emendas individuais impositivas deverão ser prestadas de forma clara e objetiva, em linguagem de fácil compreensão, acompanhadas da descrição das ações por região da cidade, do elemento da despesa e da fonte de recurso, e ser atualizadas periodicamente no Portal de Transparência do site da Prefeitura Municipal de Paracatu e/ou em espaço próprio no mesmo site.

§2º. O acesso à informação deverá se dar de modo prático, que facilite a pesquisa de conteúdo, e terá o fim de indicar, no mínimo, a disponibilização dos recursos para o Município e a destinação das emendas de cada Vereador, se já definida.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará no que couber as disposições desta Lei, visando garantir sua efetividade e sua implementação adequada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de maio de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 13/05/25 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.


Marisa Evangelista
Servidor Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/05/25

Júlia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
<u>09/05/2025</u>

SERVIDOR RESPONSÁVEL